



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.970.334/0001-50

E-mail paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0**44) 463-1388 - CEP 87.660-000 - Paranacity - Pr.

LEI Nº 1.395

DATA: 06 DE DEZEMBRO DE 2002

SÚMULA: CONCEDER SUBVENÇÕES A DIVERSAS ENTIDADES NO EXERCÍCIO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenções e transferências a entidades e instituições, no exercício de 2003, no valor de **R\$-194.700,00** (Cento e noventa e quatro mil e setecentos reais), conforme discriminação abaixo:

SUBVENÇÃO	R\$	VALOR
ACANORPA	R\$	1.000,00
IBAM	R\$	4.000,00
Associação de Funcionários Públicos Paranacity – AFPP	R\$	10.000,00
AMUSEP	R\$	6.000,00
Associação Rural Paranacity e Cruzeiro do Sul	R\$	3.000,00
Associação de Desenvolvimento Comunitário de Paranacity	R\$	5.000,00
Associação Atlética de Paranacity	R\$	10.000,00
APMI	R\$	80.000,00
Lar São Vicente de Paulo – Asilo	R\$	5.000,00
Instituto do Câncer de Maringá	R\$	5.000,00
APAE	R\$	25.000,00
Sanatório Maringá	R\$	1.500,00
Consórcio Intermunicipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$	12.000,00
ACIPAR	R\$	7.000,00
APM da Escola Municipal Ligia Bortoleto	R\$	3.000,00
APM da Escola Municipal Professor Eurípedes Pregidido	R\$	4.000,00
APM da Escola Municipal David Carneiro	R\$	1.200,00
Apoio Financeiro a Emater	R\$	12.000,00
TOTAL	R\$	194.700,00



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.970.334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0^{xx}44) 463-1388 - CEP 87.660-000 - Paranacity - Pr.

Art. 2º - Para as despesas constantes do presente artigo, serão incluídas dotações no orçamento para o exercício de 2003.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2002.


Fidelcino da Cruz Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) jornal "O Regional" Órgão Oficial desta Municipalidade
Em <u>08</u> / <u>12</u> / <u>2002</u>
